

Ata da 7ª reunião do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Município de Varginha, realizada no dia 13 de março de 2014 na sede da Fundação Cultural do Município de Varginha, situada à Praça Matheus Tavares, 121 – Centro, nesta cidade.

Aos treze dias do mês de março do ano de 2014 de conformidade com convocação efetuada pelo ofício 029/2014 e correio eletrônico, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Município de Varginha, às 9h, na sede da instituição, sita à Praça Matheus Tavares, 121 – Centro, Varginha/MG para, como é de sua competência privativa em vista do estabelecido no Art. 5º e Art. 6º, incisos de I a IX e Art. 9º do Estatuto da instituição, aprovado e com redação dada pelo Decreto 3.549/2004, **conhecer , discutir e deliberar** sobre a seguinte pauta: 1) Aprovação do Plano de Ação Estratégica e Participativa da Fundação Cultural do Município de Varginha – Exercício 2014; 2) Homologação final e conclusiva do Projeto Executivo do 1º Curso Livre de Formação de Gestores e Empreendedores Culturais; 3) Definição das normas para elaboração e aprovação do regimento interno da Casa da Cultura; 4) Homologação dos serviços e do projeto de revitalização da antiga Estação Ferroviária; 5) Definição sobre os critérios e normas de cessão e uso do Theatro Municipal Capitólio; 6) Ratificação da proibição de utilização dos recursos orçamentários da Fundação Cultural do Município de Varginha para eventos, cultos e celebrações de natureza religiosa, de conformidade com o texto constitucional e os regramentos estabelecidos pelo Ministério Público Federal e Estadual, aplicando-se o mesmo critério para eventos e empreendimentos não previstos no Plano de Ação Estratégica e Participativa e ou ainda, os que não estejam enquadrados no conceito de cultura, a partir do que estabelece o Plano Nacional de Cultura, o Sistema Municipal de Cultura e a Lei Orgânica do Município de Varginha, principalmente projetos e empreendimentos de empresas e empreendedores que tenham na sua atuação objetivos de natureza lucrativa. Depois de discussões, análises e reflexões o Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade e adotou as seguintes decisões e resoluções sobre a pauta apresentada: 1) O Plano de Ação Estratégica e Participativa da Fundação Cultural do Município de Varginha – Exercício 2014, foi aprovado com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2014; 2) Homologar o

Projeto Executivo do 1º Curso Livre de Formação de Gestores e Empreendedores Culturais, autorizando a sua execução e as despesas pertinentes para sua implementação. 3) Definição das normas para elaboração e aprovação do regimento interno da Casa da Cultura e delegar ao Diretor Superintendente da Fundação Cultural de Varginha para que, no uso das prerrogativas que se lhe são conferidas pelo Art. 11 e Art. 12, item 3 do Estatuto da instituição, coordenar a comissão incumbida da elaboração do regimento interno da Casa da Cultura e, posteriormente, através de portaria, aprovar o seu texto e conteúdo. 4) Homologação dos serviços e do projeto de revitalização da antiga Estação Ferroviária. 5) Definição sobre os critérios e normas de cessão e uso do Theatro Municipal Capitólio, tendo em vista cumprir normas estabelecidas por decreto do poder executivo municipal, objetivando estabelecer um rigoroso controle de horas extras e mantê-las nos níveis adequados e prudenciais, considerando ainda o número reduzidíssimo de servidores lotados no Theatro Municipal Capitólio os quais estão acumulando tarefas e serviços; mas colimando, sobretudo, velar pela integridade das instalações e do imóvel que abriga o nosso mais importante equipamento cultural, o Conselho Deliberativo decidiu: a-) que a realização de seminários, congressos, simpósios, cursos, workshops e solenidades de formaturas - colação de grau exclusivamente de instituições universitárias, serão realizados de segunda a quarta-feira, com apenas um evento por dia, para não elevar os custos básicos de manutenção, conservação, zeladoria e segurança do Theatro Municipal Capitólio; b-) Os espetáculos culturais, artísticos e literários, entendidos como efetivamente sendo manifestações culturais, serão realizados de quinta-feira a domingo, mantendo-se o critério de realização de 1 (um) espetáculo por dia; c-) A taxa de uso das instalações do Theatro Municipal Capitólio será de R\$800,00 (oitocentos reais) por um turno. Apenas os eventos de iniciativa e promoção do Governo do Município de Varginha serão isentos do pagamento da taxa de uso e ocupação do Theatro Municipal Capitólio. O Diretor Superintendente da Fundação Cultural foi autorizado a baixar Ordens de Serviços normatizando, quando necessário, estas deliberações do Conselho Deliberativo. 6) Foi aprovada por unanimidade a proibição de utilização dos recursos orçamentários da Fundação Cultural do Município de Varginha para eventos, cultos e celebrações de natureza religiosa,

ratificando o que estabelece a Constituição Federal de 1988, adotando-se o mesmo critério em relação a empresas e empreendedores que exerçam atividade de fins lucrativos. Finalmente, o Conselho Deliberativo aprovou a impressão gráfica de 300(trezentos) exemplares do Plano de Ação Estratégica e Participativa para distribuição e conhecimento de todos os servidores da instituição, gestores e empreendedores culturais, secretários do governo municipal e organizações culturais da sociedade civil de Varginha, consagrando dessa forma o princípio legal da transparência das ações dos órgãos governamentais. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às onze horas e para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes. Varginha 13 de março de 2014.

Diná de Souza Melo
Presidente

Terezinha Afonsina de Carvalho
Secretária Ad-hoc

José Roberto Sales
Vice Presidente

Rosana Aparecida Carvalho
Conselheira

Vânia Vinhas Cardoso
Conselheira

Aparecida Luciene Rezende Rosa
Conselheira

Francisco Graça de Moura
Diretor Superintendente